



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO Nº 3.279, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Institui a cobrança de taxa destinada a custear a hora no Ginásio de Esporte de nosso município de Bernardino de Campos no exercício de 2017 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de restituir aos cofres públicos desta municipalidade, os gastos destinados ao processo de manutenção do local;

Considerando ainda, a necessidade de cobrança de taxa em virtude da contraprestação de serviço público, ou de benefício feito, posto à disposição ou custeado pelo Município em favor de quem paga, ou por este provocado,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica, a partir desta data, instituída a cobrança de taxa destinada a custear a hora no Ginásio de Esporte de nosso município no exercício de 2017.

Artigo 2º- O valor da taxa mencionada no artigo anterior será de R\$ 15,00 (quinze reais), 1:00h (uma hora), e R\$ 20,00 (vinte reais) 1h e 30min (uma hora e meia).

Artigo 3º - A cobrança da taxa destinada a custear a hora no Ginásio de Esporte de nosso município, começa a vigorar à partir de **02 de janeiro de 2017 (segunda-feira)**.

Artigo 4º - O pagamento da cobrança da taxa do "caput", **somente será efetuado na Prefeitura Municipal**, sendo necessário a apresentação da guia de recolhimento paga no Ginásio de Esporte.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **DECRETO Nº 2.872, DE 15 DE MAIO DE 2013.**

Bernardino de Campos, 04 de janeiro de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria